



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo nº. 50469738/2010
Contrato nº. 001/2011

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 001/2011 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO
LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada por seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **Sr. PABLO RODNITZKY**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1351237 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 083.366.267-86, residente e domiciliado no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, **Sr. José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011, celebrado no dia 23 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o remanejamento das seguintes importâncias:

1.1 – Para a Superintendência Regional de Saúde de Vitória – SRSV o valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), para a Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para o Departamento de Imprensa Oficial – DIO o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), e para a Secretaria de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH o valor de R\$ 29.449,11 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), provenientes de parte das adesões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES (R\$ 30.000,00), Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM (R\$ 150.000,00), Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER (R\$ 68.500,00), Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN (R\$ 54.199,11), Secretaria de Estado da Saúde - SESA (R\$ 50.000,00) e Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória (R\$ 50.000,00), para atender à despesa de emissão de passagens aéreas no exercício de 2013;

1.2 – Para a Secretaria da Casa Civil – SCV, Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF e Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, bem como para a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes de parte da adesão da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender à despesa de emissão de passagens aéreas, no exercício de 2013;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

1.3 – O disposto nos itens 1.1 e 1.2 deste Termo aditivo não tratam de acréscimo ao valor total contratado e sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual, produzindo efeitos apenas no exercício de 2013;

1.4 – Para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes de parte da adesão do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA;

Constitui também objeto do presente instrumento os seguintes acréscimos:

1.5 – Para a Secretaria de Estado de Educação – SEDU o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e para a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPE o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais, perfazendo o total de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), correspondentes a 1,58% do valor inicialmente previsto no contrato, conforme Cláusula Décima Primeira, alterando o Anexo A – Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 8.665.869,94 (Oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.

12. DO VALOR CONTRATUAL

12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação R\$ 8.665.869,94 (Oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – As alterações de valores decorrentes dos remanejamentos constantes da Cláusula Primeira (itens 1.1; 1.2 e 1.4) correrão à conta das seguintes atividades e elementos de despesas, previstos no orçamento de 2013:

Superintendência Regional de Saúde de Vitória – SRSV Programa de Trabalho: 1.030.202.902.718.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33 Fonte: 0135



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PI: 2718FI5001

Valor do Remanejamento: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Superintendência Regional de Saúde de Colatina – SRSC

Programa de Trabalho: 1.012.205.944.714.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0101

PI: 4714FI5703

Valor do Remanejamento: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Programa de Trabalho: 1.812.208.002.620.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0101

PI: 2620FI0099

Valor do Remanejamento: R\$ 30.000,00 (quarenta mil reais)

Secretaria da Casa Civil – SCV

Programa de Trabalho: 1.442.206.181.071.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0101

PI: 1071FI50099

Valor do Remanejamento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF

Programa de Trabalho: 2.012.208.002.380.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0271

PI: 2380FI0099

Valor do Remanejamento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT

Programa de Trabalho: 0.412.208.002.096.0000 / 0.412.280.694.409.400.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0135

PI: 2096FI0099/4094FI0099

Valor do Remanejamento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEADH

Programa de Trabalho: 0.0812.208.002.855.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0101

PI: 2855FI0199

Valor do Remanejamento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS

Programa de Trabalho: 1.412.208.004.800.0000
Natureza de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 0101
PI: 4800FI0099
Valor do Remanejamento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Departamento de Imprensa Oficial - DIO

Programa de Trabalho: 0.412.208.002.270.0000
Natureza de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 0271
PI: 2270FI0099
Valor do Remanejamento: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

2.2 – As alterações de valores decorrentes dos acréscimos constantes da Cláusula Primeira (item 1.5) correrão à conta das seguintes atividades e elementos de despesas, previstos no orçamento de 2013:

Secretaria de Estado de Educação – SEDU

Programa de Trabalho: 1.212.208.002.651.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 0102
PI: 2651FI0099
Valor Acrescido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPE

Programa de Trabalho: 0.212.201.102.144.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 0159
PI: 2144FI0099
Valor Acrescido: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

2.2.1 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida proporcionalmente ao valor deste Termo Aditivo, no que se refere ao acréscimo tratado no item 1.5, sendo apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS


Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de novembro de 2013.



PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos



JOSE ROBERTO DA SILVA PEDRO
Payless Viagens e Turismo Ltda.

Vitória (ES), Segunda-feira, 04 de Novembro de 2013

MARIA DA PENHA RIBEIRO DE ASSIS BICKEL
Nº funcional - 1532111 / 52
Data de concessão - 28/02/2013

MARIA DA PENHA RUY DOS SANTOS
Nº funcional - 1551990 / 52
Data de concessão - 11/05/2013

MARIA DAS GRACAS LOPES ANDRADE AIGNER
Nº funcional - 310016 / 51
Data de concessão - 01/07/2013

MARIA DO ESPIRITO SANTO VELOSO MELO
Nº funcional - 1501178 / 53
Data de concessão - 01/11/2011

MARIA ELIZA ROSA FERNANDES
Nº funcional - 239127 / 51
Data de concessão - 15/02/2013

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SOEIRO
Nº funcional - 261893 / 51
Data de concessão - 23/02/2013

MARILENE DA SILVA
Nº funcional - 227344 / 52
Data de concessão - 07/02/2011

MARLENE GUAISTI FRIGINI
Nº funcional - 350476 / 51
Data de concessão - 12/05/2012

ORMI FRANCISCA DOBROVOSKY
Nº funcional - 205580 / 52
Data de concessão - 29/07/2012

REGINA BERGAMI ALVES DANTAS
Nº funcional - 256800 / 51
Data de concessão - 24/07/2013

REGINA CHAGAS DE MARCHI
Nº funcional - 355190 / 51
Data de concessão - 27/10/2013

REGINA LUCIA ZANOTTI SANTOS
Nº funcional - 206304 / 51
Data de concessão - 06/03/2013

RITA DE CASSIA HELIODORO FONSECA
Nº funcional - 208507 / 51
Data de concessão - 24/08/2013

ROZIMERE GOMES DE SOUSA
Nº funcional - 299720 / 51
Data de concessão - 19/09/2013

TEREZINHA ROSA SAGRILLO TONINI
Nº funcional - 343952 / 51
Data de concessão - 04/08/2013

VALQUIRIA SCHEIDEGGER
Nº funcional - 779171 / 1
Data de concessão - 08/09/2013

VERA LUCIA FIOROTTI COAN
Nº funcional - 349024 / 51
Data de concessão - 12/09/2011

ZILAH CUNHA VELOZO
Nº funcional - 251917 / 51
Data de concessão - 17/12/2011

ZILMAR DA CONCEICAO BASSO SILVA
Nº funcional - 626433 / 52
Data de concessão - 29/05/2013

Protocolo 112327**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS,** assinou os seguintes atos:

Ordem de Serviço nº 47, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2012, da servidora **MIRIAM SANTOS CARDOSO**, nº funcional 2752247, a partir de 19 de agosto de 2013, restando 16 (dezesseis) dias de crédito de férias.

Ordem de Serviço nº 48, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, do servidor **HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA**, nº funcional 3290956, a partir de 09 de setembro de 2013, restando 11 (onze) dias de crédito de férias.

Ordem de Serviço nº 49, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, da servidora **REGINA LUCIA MONTEIRO GOES**, nº funcional 158565, a partir de 19 de setembro de 2013, restando 15 (quinze) dias de crédito de férias.

Ordem de Serviço nº 50, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, do servidor **RAFAEL PORTO ROSSI DA SILVA**, nº funcional 3153045, a partir de 09 de setembro de 2013, restando 11 (onze) dias de crédito de férias.

Ordem de Serviço nº 51, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, da servidora **SAYONARA DA SILVA FALCÃO**, nº funcional 2994178, a partir de 30 de setembro de 2013, restando 18 (dezoito) dias de crédito de férias.

Ordem de Serviço nº 52, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, da servidora **THAIS CRISTO MARTINS**, nº funcional 3139506, a partir de 11 de setembro de 2013, restando 02 (dois) dias de crédito de férias.

Ordem de Serviço nº 53, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, da servidora **MARIZA CAMILETI GRILLO**, nº funcional 2803291, a partir de 16 de setembro de 2013, restando 23 (vinte e três) dias de crédito de férias.

Ordem de Serviço nº 54, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, da servidora **MARIA MANCINI DE MORAES RIBEIRO**, nº funcional 2994470, a partir de 26 de agosto de 2013, restando 09 (nove) dias de crédito de férias.

Ordem de Serviço nº 55, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por

necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, da servidora **VANESSA CARVALHO TATAGIBA**, nº funcional 2744503, a partir de 19 de agosto de 2013, restando 09 (nove) dias de crédito de férias.

Ordem de Serviço nº 56, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, da servidora **PRISCILA AUGUSTO CUNHA**, nº funcional 2708078, a partir de 07 de agosto de 2013, restando 15 (quinze) dias de crédito de férias.

Ordem de Serviço nº 57, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, da servidora **GISELLY DOS SANTOS E SILVA**, nº funcional 3298850, a partir de 05 de agosto de 2013, restando 09 (nove) dias de crédito de férias.

Ordem de Serviço nº 58, de 29/10/2013-**INTERROMPENDO**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2013, do servidor **EMERSON GARCIA PINHEIRO**, nº funcional 2940817, a partir de 05 de agosto de 2013, restando 09 (nove) dias de crédito de férias.

Protocolo 112416**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 50469738/2010

Contrato nº. 001/2011

CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o remanejamento das seguintes importâncias:

1.1 - Para a SRSV o valor de R\$ 266.000,00, para a SRSC o valor de R\$ 105.000,00, para o DIO o valor de R\$ 2.250,00, e para a SEADH o valor de R\$ 29.449,11, provenientes de parte das adesões da SEDES (R\$ 30.000,00), SECOM (R\$ 150.000,00), SEGER (R\$ 68.500,00), IJSN (R\$ 54.199,11), SESA (R\$ 50.000,00) e CETURB (R\$ 50.000,00), para atender à despesa de emissão de passagens aéreas no exercício de 2013;
1.2 - Para a SCV, IDAF e SECONT, o valor de R\$ 30.000,00 cada, bem como para SEJUS o valor de R\$ 20.000,00, provenientes de parte da adesão da SESA, totalizando R\$ 110.000,00, para atender à despesa de emissão de passagens aéreas, no exercício de 2013;
1.3 - O disposto nos itens 1.1 e 1.2 deste Termo aditivo não tratam de acréscimo ao valor total contratado e sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual, produzindo efeitos apenas no exercício de 2013;
1.4 - Para SEAMA, o valor de R\$ 40.000,00, provenientes de parte da adesão do IEMA; Constitui também objeto do presente instrumento os seguintes acréscimos:

1.5 - Para SEDU o valor de R\$ 100.000,00, e para DPE o valor de R\$ 17.500,00, perfazendo o total de R\$ 117.500,00, correspondentes a 1,58% do valor inicialmente previsto no contrato, conforme Cláusula Décima Primeira, alterando o Anexo A - Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, alterando o Valor Total Estimado da contratação para R\$ 8.665.869,94 (Oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As alterações de valores decorrentes dos remanejamentos constantes da Cláusula Primeira (itens 1.1; 1.2 e 1.4) correrão à conta das respectivas atividades e elementos de despesas, previstos no orçamento de 2013, dos órgãos contemplados no 18º Termo aditivo.

2.2 - As alterações de valores decorrentes dos acréscimos constantes da Cláusula Primeira (item 1.5) correrão à conta das respectivas atividades e elementos de despesas, previstos no orçamento de 2013, dos órgãos contemplados no 18º Termo aditivo.

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida proporcionalmente ao valor deste Termo Aditivo, no que se refere ao acréscimo tratado no item 1.5, sendo apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 01 de novembro de 2013.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 112590**RETIFICAÇÃO**

No Edital SEGER Nº 70/2013 Anexo I, publicado em 01 de novembro de 2013:

Onde se Lê: ...

DATA	ETAPAS
01/11/2013	Lançamento do EDITAL.
De 01 à 30/11/2012	Período de credenciamento.
A partir de 02/12/2012	Convocação e avaliação da adequação do perfil curricular e pessoal às vagas disponibilizadas

Leia-se: ...

DATA	ETAPAS
01/11/2013	Lançamento do EDITAL.
De 01 à 30/11/2013	Período de credenciamento.
A partir de 02/12/2013	Convocação e avaliação da adequação do perfil curricular e pessoal às vagas disponibilizadas

Protocolo 112561